

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PERITOS

O Edital de Seleção de Peritos nº 8/2018, publicado nas edições do dia 11 de maio de 2018 do Diário Oficial da União nº 90, Seção 3, pág. 111, do jornal Correio do Povo, de Porto Alegre - RS, pág. 28, e do Jornal NH, de Novo Hamburgo - RS, pág. 31, fica alterado nos itens 6, 7 e Anexo I. ASSINA: Simone Haydée Hartmann - Presidente da Comissão de Seleção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

Nº 632/2016. Assunto: Intimação aos Devedores Fiduciários Srs. NARA REGINA ESCOBAR CRESCENCIO E LUIS FERNANDO MARINHO CRESCENCIO. Endereço para intimação: 1) Rua Governador Peracchi Barcelos, nº 200, Casa nº 11, Quadra C1, Super Quadra C, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga, Bairro Restinga, CEP: 91.790-370, Porto Alegre/RS. 2) Travessa Giruá, nº 68, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP: 91.370-460, Porto Alegre/RS. Senhores Fiduciários: 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do contrato de financiamento mobiliário nº 8444009994-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/06/2012, registrado sob o número R 9 da matrícula nº 64.684, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente a Casa nº 11, interior nº 200, da Rua Governador Peracchi Barcelos, Quadra C1, Super Quadra C, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) do(s) parcelado(s) que se encontra(m) vencido(s) desde 08/09/2014 a 08/06/2016, respectivamente, e não pagos. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 24/06/2016, corresponde a R\$ 21.817,98 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genesim nº 421, sala 502, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sa., identificado(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sa., já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre RS, 21 de Junho de 2016. Moyses Marcolin de Síllos Registrador

Cellic Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Registro de Preços de avial cirúrgico.
ABERTURA: 07/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0429/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001992-5

OBJETO: Ginástica laboral - FAPERGS.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0430/2018 **PROCESSO:** 18/2551-0000147-3

OBJETO: Registro de Preços de ferragens / abrasivos, materiais para construção civil, instalações elétricas; hidrossanitárias e decoração de interiores.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0431/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001991-7

OBJETO: Registro de Preços de materiais para escritório.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0432/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001981-0

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos e materiais para informática.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0433/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001983-6

OBJETO: Análise em amostras de sedimento flúvio-lacustre coletadas no lago Guaíba.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0434/2018 **PROCESSO:** 18/0500-0001003-5

OBJETO: Locação, montagem e manutenção de laboratório - PEEAB - EXPOINTER/2018.
ABERTURA: 08/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0435/2018 **PROCESSO:** 18/1502-0000036-8

OBJETO: Registro de Preços de materiais uso comercial / industrial.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0436/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002030-3

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0437/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001978-0

OBJETO: Registro de Preços de materiais médicos hospitalares / enfermagem.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0438/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002031-1

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos e para climatização.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0439/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001986-0

OBJETO: Kit pedagógico.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0440/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002141-5

OBJETO: Materiais e medicamentos veterinários, defensivos agrícolas e domésticos.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0441/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001909-7

OBJETO: Registro de Preços de equipamento para agricultura.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0442/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0001996-8

OBJETO: Locação de veículos reboque para transporte de visitantes e expositores - PEEAB - EXPOINTER/2018.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0443/2018 **PROCESSO:** 18/1502-0000035-8

OBJETO: Registro de Preços de Serviços de fonoterapia.
ABERTURA: 11/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0444/2018 **PROCESSO:** 17/1203-0009128-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Maria Conceição Dias de Andrade - Registradora/Tabelião de Protesto Designada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA CONCEIÇÃO DIAS DE ANDRADE - registradora designada dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura pública, firmado em 09/09/2010, devidamente registrado sob R-9/29.199 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar "FERNANDO ROSA TATSCHI", com CPF sob nº 027.296.880-30 em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado pela credora (Avenida Justino Cambomir nº 1.889, apto 21, bloco C, Bairro Cambomir), pois o mesmo não reside mais neste endereço, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 31, 32 e 33, vencidos em 16/01/2018, 16/02/2018 e 16/03/2018, respectivamente, para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em